

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2224/73

INDICAÇÃO CEE N° 272/73

INTERESSADO - FE DE GUARATINGUETÁ

INTERSSADO - Aprovação da banca Examinadora para a realização da
Livre Docência de DESSEN VIDAL

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENISNO DO TERCEIRO, GRAU, tomando conhecimento do processo - CEE n° 2224/73, que trate de pedido de realização de Livre Docência da JESSEN VIDAL, na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, nos termos de Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a seguinte Banca Examinador, de acordo com a legislação vigente;

- 1-Prof. Dr. Richard Bran - Catedrático pelo Inst°. Eletrotécnico de Itajubá.
- 2-Prof. Dr. Fernando Venancio filho - Catedrático pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 3- Prof. DR. Richard Martin Otto Weinbaum - livre docente da USP.
- 3-Prof. Dr. Luiz Catanhete Filho - Livre Docente da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 4-Professo Zuley de Souza - Catedrático pelo Instituto Eletrônico de Itajubá.

SUPLENTE:

- 1-Prof. Pedro Mendes dos Santos - Catedrático pelo Instituto Eletrotécnico de Itajubá.
- 2- Prof. Helio Morkazal - Catedrático pelo Instituto Eletrotécnico de Itajubá.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali Amélia Domingues de Destro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademar Pereira Frederico Pimentel Gomes.

Foi voto vencido o Conselheiro Luiz Ferreira Martins quanto ao problema em relação professor titular, sem concurso de títulos e provas.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1973.

- a) Cons. Moacir E.M. Vaz Guimarães
Presidente